



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI** **CNPJ: 06.865.657/0001-06**

CONVÊNIO N.º 086/2021  
ADITIVO N.º 115/2022

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

## PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA ANEXO I

### IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI**

**CNPJ: 06.865.657/0001-06**

**ENDEREÇO: RUA HEITOR DE ANDRADE, S/N**

**BAIRRO: SANTA TERESINHA**

**MUNICÍPIO: SANTO ANDRE**

**CEP: 09.210-600**

**DDD: 11**

**TELEFONE: 3356-8005**

**E-MAIL: csterezinha@santoandre.sp.gov.br**

### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

**NOME DO REPRESENTANTE:  
FLAVIA ALVES SAMPAIO DE SOUZA**

**CPF: 350.456.088-45**

**N.º DA IDENTIDADE:  
30.294.127-7**

**DATA DA EMISSÃO:  
25/08/2001**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR:  
SSP/SP**

**ENDEREÇO:  
Avenida Martim Francisco, 2360**

**COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:  
casa 2**

**BAIRRO:  
Jardim Utinga**

**MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ**

**UF: SP**

**CEP: 09230-701**

**DDD: 11**

**TELEFONE: 3356-8005**

**E-MAIL: csterezinha@santoandre.sp.gov.br**

**CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva**

**PERÍODO DO MANDATO:  
07/10/2021 a 06/10/2023**

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA  
CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI** **CNPJ: 06.865.657/0001-06**

CONVÊNIO N.º 086/2021  
ADITIVO N.º 115/2022

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

## PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS E RESULTADOS ANEXO II

<b>OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS</b>	<p>O objeto deste convênio é a gestão e acompanhamento de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.</p> <p>Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei nº 9.669 de 16 de abril de 2015 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.</p> <p>Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.</p> <p>Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:</p> <p>Creche: R\$ 12,00    EMEI: R\$ 12,00    EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00    CPFP: R\$ 12,00</p>
<b>ATIVIDADES</b>	<p>Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e de autogestão = gestão democrática.</p>
<b>RESULTADOS</b>	<p>Como resultados podemos destacar o envolvimento dos participantes no desenvolvimento do trabalho, bem com a proposição do incentivo à participação de toda comunidade escolar, aprovação do Conselho de Escola e a apresentação da prestação de contas.</p>

### • NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

#### Creche

<b>N.º de crianças atendidas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Berçário</li><li>Educação Infantil</li></ul>	<b>Quantidade</b> - 272
--	-------------------------------

#### EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

<b>N.º de crianças atendidas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Educação Infantil</li><li>Ensino fundamental</li><li>EJA</li></ul>	<b>Quantidade</b> - - -
--	----------------------------------

#### CPFP

<b>N.º de jovens e adultos atendidos</b>	<b>Quantidade</b> -
--	------------------------

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<b>NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI</b>	<b>CNPJ: 06.865.657/0001-06</b>
<b>CONVÊNIO N.º 086/2021 ADITIVO N.º 115/2022</b>	<b>Vigência do Plano de Trabalho: Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023</b>

## PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

### DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletro-eletrônicos informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos pedagógicos elencados na Unidade Escolar e oficinas pedagógicas; Aquisição de cola em spray;
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas e serviço de confecção de roupinhas de bonecas;
- Aquisição de equipamentos e acessórios de audiovisual (extensão, filtro de linha, estabilizadores, tripé para caixa de som e cabos diversos; Luminárias decorativas; strobos jogo de luzes; globo de luz;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora, mouse e teclado sem fio;
- Aquisição de filmes - CDs pedagógicos;
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias: adulto e infantil;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de lâmpadas e reatores; Lâmpada para data show;
- Aquisição de materiais de consumo de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; foto e elétricos;
- Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas: látex, esmalte, pra piso, tinta imantada, tinta para lousa e tinta spray; cola em spray;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de materiais para segurança;
- Serviço de recarga de extintor;
- Aquisição de brinquedos para parque; Brinquedos em madeira para o parque; Confecção de casinha de madeira na árvore;
- Aquisição de materiais esportivos; araras; bolas, colchonetes, bambolês;
- Conserto de equipamentos eletro-eletrônicos e informática (notebook, impressora, plastificadora, caixa de som);
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar (fixação de dispenser, quadros, ganchos, TVs)
- Serviço de manutenção de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricista;
- Manutenção de mobiliário;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confecção de cortinas;

x



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA  
CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI** CNPJ: 06.865.657/0001-06

CONVÊNIO N.º 086/2021  
ADITIVO N.º 115/2022

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

## PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III – FOLHA 02

### DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

- Locação de ônibus; Pedágio; Correio; Ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Confeção de carimbo;
- Confeção de colmeia madeira e/ou granito para organização dos materiais das crianças e/ou almoxarifado;
- Serviço de retiradas de colmeias e outros insetos;
- Serviço de encadernação, impressão gráfica e painéis decorativos, plastificação;
- Tarifas bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017);
- Aquisição de termômetro digital;
- Aquisição de luvas descartáveis;
- Aquisição de borrifadores, caixa organizadoras; lixeira com pedal; fitas zebradas, pilhas;
- Aquisição de produtos de artesanato;
- Aquisição de terra, jardineiras, ferramentas para jardim, adubo, mudas e plantas medicinais, plantas para o canteiro e horta;
- Aquisição de materiais para combate e prevenção relativos à pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;
- Aquisição de totem de álcool em gel;
- Aquisição de dispenser de sabonete, álcool em gel, papel toalha;
- Aquisição e/ou confecção de divisória de vidro ou acrílico;
- Aquisição de termômetro digital, infravermelho;
- Aquisição de máscaras descartáveis, reutilizáveis, face shield;
- Aquisição de avental protetor, copos descartáveis, protetor de carrinho descartáveis e/ou reutilizáveis, pulverizador, pilhas para termômetro;
- Tapete sanitizante;
- Aquisição de capas de chuvas e galochas infantis;
- Brinquedos diversos em madeira: jogos de construção, caixa de luz, carinho de bebê, mesinha, sofá, camarim;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: CONSELHO DE ESCOLA DA  
CRECHE PROFESSORA EVANGELINA JORDÃO LUPPI**

**CNPJ: 06.865.657/0001-06**

CONVÊNIO N.º 086/2021  
ADITIVO N.º 115/2022

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2022 Término: 30/06/2023

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
ANEXO IV**

Especificação do objeto	3º trimestre - (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre – (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 6.764,00	R\$ 6.764,00	R\$ 6.764,00	R\$ 6.764,00
<b>TOTAL GERAL ANUAL: R\$ 27.056,00</b>				

Data	<b>CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO</b> <i>Secretária de Educação</i>	Ass.: 
	<b>FLAVIA ALVES SAMPAIO DE SOUZA</b> <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i>	Ass.: 